



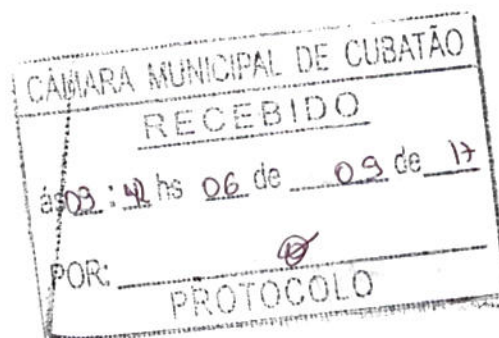
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 640/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9175/2017

Cubatão, 05 de Setembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Ofício Circular nº e-875/2017-tep
Processo nº 1462/2017
Indicação nº 724/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

"Informamos que encontra-se em tramitação o processo nº 6808/2017, objetivando a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios públicos com fornecimento de material e mão de obra. Sendo assim informamos que, por ora, não possuímos material e mão de obra para atendimento da referida solicitação."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBICA MARGARIDO ALENCAR DALESSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos